

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1819/80

INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL-FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ALATA ARARAQUARENSE

ASSUNTO : Consulta

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1799 /81 - CTG - Aprovado em 11/11/81.

1- HISTÓRICO:

O Sr. Presidente da Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul encaminhou a este Conselho, em data de 03 de agosto de 1980, consulta visando a informação acerca do aproveitamento de alunos que concluíram o Curso de Formação de Professores de Educação Física - Graduação Breve. A Assistência Técnica do Conselho baixou em diligência o processo, solicitando informações adicionais, em 2 de setembro de 1980. Em 6 de março de 1981 foi atendida a diligência.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

A consulta visa a esclarecer dúvidas quanto ao aproveitamento do estudo realizado por alunos que concluíram o chamado Curso de Licenciatura Breve, e que agora desejam matricular-se para complementá-lo, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor. O número de alunos interessados nesse aproveitamento de estudos é de 58; o currículo e a programação apresentados para adaptação do curso estendem-se por 520 horas, completando a carga horária de Educação Física que passa a ser 2.071 horas-aula.

3- CONCLUSÃO:

Favorável a que alunos que tenham concluído a chamada Licenciatura Breve na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense (Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul) retornem aos estudos, visando adaptar-se ao regime em vigor, sem necessidade de novo exame vestibular e com a contagem dos créditos já obtidos.

São Paulo, 25 de setembro de 1981.

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

21.10.81. Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1981.

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente em exercício